

AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT- AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Seletivo - Edital nº 001/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST MT - Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, o Regimento Interno da entidade e em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 12.631, de 01 de agosto de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme descrito abaixo:

1. Alteração de referência de Anexo - Página 08, item 2.1.

Onde se lê:

“2.1. Este Processo Seletivo visa preencher Vagas para contratação imediata para os classificados das vagas ofertadas, conforme Anexo V - Descrições dos Cargos.”

Leia-se:

“2.1. Este Processo Seletivo visa preencher Vagas para contratação imediata para os classificados das vagas ofertadas, conforme Anexo IV - Descrições dos Cargos.”

2. Retificação - Cargo: Analista de Aquisições e Contratações

No quadro de Requisitos Obrigatórios (página 22), fica suprimida a seguinte exigência:

“Conhecimento em inglês e espanhol em nível básico”.

3. Ajuste do Cronograma - Anexo I - Página 18

O quadro do Cronograma passa a ser reformulado para ampliação do prazo de inscrições, conforme versão atualizada:

Evento	Datas Previstas
Publicação do Edital	10/11/2025
Período de inscrições e encaminhamento dos documentos curriculares.	10/11/2025 a 16/11/2025
Reabertura do Processo Seletivo	18/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação de resultado da triagem curricular e documental.	18/12/2025 a 21/12/2025
Abertura de recurso contra a triagem curricular.	22/12/2025 a 24/12/2025
Publicação do resultado do recurso.	09/01/2026 a 13/01
Convocação para a Avaliação de Conhecimentos.	14/01/2026 a 16/01/2026
Realização da etapa de Avaliação de Conhecimentos.	17/01/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação de Conhecimentos.	09/02/2026
Abertura de recurso contra questões da Avaliação de Conhecimentos.	10/02/2026 a 12/02/2025
Publicação do Resultado Definitivo do Gabarito.	13/02/2026

Convocação para Entrevista Individual.	28/02/2026 a 04/03/2026
Realização da Entrevista Individual.	05/03/2026 a 11/03/2025
Divulgação Final dos candidatos aprovados.	16/03/2026 a 18/03/2026

4. Adequação da Tabela de Documentação - Página 08, item 5.4.10

A “Certidão de Regularidade Eleitoral” passa a integrar o bloco de Documentos Pessoais, deixando de constar isolada em linha separada.

Fica retirada a exigência:

“Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe quando necessário.”

Onde se lê:

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA
ANÁLISE DOCUMENTAL - REQUISITOS E
AVALIAÇÃO CURRICULAR

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS Aceite via plataforma do Termo de Autorização de Uso de Imagem.

INSCRIÇÃO CADASTRADA NA PLATAFORMA DE R&S Cadastro realizado diretamente na plataforma de Recrutamento & Seleção contendo o histórico profissional, formação acadêmica e as experiências profissionais, como forma de demonstrar as habilidades e competência. Completando todos os itens da plataforma.

Comprovante de conclusão dos cursos: diploma (frente e verso) ou declaração/certificado em que conste a data de conclusão do curso, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida e registrada.

REQUISITOS DE FORMAÇÃO (OBRIGATÓRIOS) Serão aceitos somente documentos que constem todos os dados necessários. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será aceito quando reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, acompanhado pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Os certificados apresentados devem ter data anterior a publicação deste edital

REQUISITOS DE FORMAÇÃO (DESEJÁVEIS) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação nível lato ou stricto sensu, sendo o lato sensu de, no mínimo, 360(trezentas e sessenta) horas, emitido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação.

DOCUMENTOS PESSOAIS Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH etc.).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o respectivo número.

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe quando necessário.

Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

Certidão de Regularidade Eleitoral

Comprovante de experiência superior a 06(seis) meses, na respectiva área de atuação, podendo ser comprovado por atividades em:

REQUISITO
PROFISSIONAL (*)

DE EXPERIÊNCIA

a) Empresa ou instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Empresa pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos: declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União ou Estado.

c) Proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA. Nesse último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

(*) Não serão consideradas como experiência, as atividades de pesquisa, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário. Experiências superiores a 06(seis) meses devem constar no cadastro via plataforma uma vez que serão pontuadas na 3ª etapa do processo.

Leia-se:

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA
ANÁLISE DOCUMENTAL - REQUISITOS E
AVALIAÇÃO CURRICULAR

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO
REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

PARA

Aceite via plataforma do Termo de Autorização de Uso de Imagem.

INSCRIÇÃO CADASTRADA
PLATAFORMA DE R&S

NA

Cadastro realizado diretamente na plataforma de Recrutamento & Seleção contendo o histórico profissional, formação acadêmica e as experiências profissionais, como forma de demonstrar as habilidades e competência. Completando todos os itens da plataforma.

Comprovante de conclusão dos cursos: diploma (frente e verso) ou declaração/certificado em que conste a data de conclusão do curso, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida e registrada.

REQUISITOS
(OBRIGATÓRIOS)

DE FORMAÇÃO

Serão aceitos somente documentos que constem todos os dados necessários. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será aceito quando reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, acompanhado pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Os certificados apresentados devem ter data anterior a publicação deste edital

REQUISITOS
(DESEJÁVEIS)

DE FORMAÇÃO

Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação nível lato ou stricto sensu, sendo o lato sensu de, no mínimo, 360(trezentas e sessenta) horas, emitido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou

declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação.

DOCUMENTOS PESSOAIS

Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH etc.).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o respectivo número.

Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

Certidão de Regularidade Eleitoral

Comprovante de experiência superior a 06(seis) meses, na respectiva área de atuação, podendo ser comprovado por atividades em:

a) Empresa ou instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Empresa pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos: declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União ou Estado.

c) Proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA. Nesse último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

REQUISITO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)

(*) Não serão consideradas como experiência, as atividades de pesquisa, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário. Experiências superiores a 06(seis) meses devem constar no cadastro via plataforma uma vez que serão pontuadas na 3ª etapa do processo.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2025.

Mirael França Praeiro

INVEST MT - Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e75b6afc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar